



ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos relacionada à **“AQUISIÇÃO DE NEBULIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS PARA APLICAÇÃO EM ULTRA BAIXO VOLUME AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA MT”**

1 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Especificação Técnica Deficiente ou Excessiva

Consequência: Restrição indevida da competitividade; Aquisição de bens que não atendem à necessidade real, como bombas com pouca autonomia ou material frágil; Necessidade de repetição da licitação.

Pesquisa de Preços Inadequada ou Inidônea

Consequência: O preço máximo aceitável ser superior ou inferior ao valor de mercado; Risco de sobrepreço ou de licitação deserta.

Risco Orçamentário

Consequência: A impossibilidade de finalizar a contratação, gerando frustração do processo licitatório e atraso na resolução da necessidade da Secretaria de Saúde.

Inobservância de Requisitos de Sustentabilidade

Consequência: Risco de questionamento do TCU/Órgãos de Controle sobre a sustentabilidade da aquisição.

Não-previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

Consequência: Risco de nulidade do processo ou de falta de dotação orçamentária no momento da contratação.

2 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Especificação Técnica Deficiente ou Excessiva

Medida de Mitigação: O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem detalhar as especificações como capacidade, potência e material com base em normas técnicas (ABNT) e na experiência de uso da área requisitante, evitando exigir características que só um fornecedor possui.

Pesquisa de Preços Inadequada ou Inidônea

Medida de Mitigação: Ampla Pesquisa e Fontes Confiáveis: Utilizar o painel de preços, notas fiscais de contratações similares, pesquisa publicada de fornecedores e, se possível, bases de dados específicas do setor. A pesquisa deve ser validada e justificada por servidor competente.

Risco Orçamentário



Medida de Mitigação: O acompanhamento contínuo da dotação orçamentária junto a autoridade competente. As aquisições só devem ser formalmente iniciadas após a certificação da disponibilidade dos recursos, garantindo a cobertura orçamentária para a despesa.

Inobservância de Requisitos de Sustentabilidade

Medida de Mitigação: Inclusão de Critérios de Sustentabilidade, incluir requisitos no TR sobre baixo consumo de combustível/energia, garantia de destinação adequada de resíduos, durabilidade e assistência técnica.

Não-previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

Medida de Mitigação: Confirmar que a aquisição das bombas está devidamente prevista no **PCA**. Se não estiver, a contratação deverá ser formalmente justificada como necessidade superveniente.

3 CONCLUSÃO

A análise detalhada dos riscos inerentes à Fase Preparatória para a aquisição das bombas nebulizadoras costais demonstrou que a maior vulnerabilidade do processo reside na qualidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), especificamente nos riscos de especificação deficiente ou excessiva e de pesquisa de preços inadequada. O tratamento eficaz desses riscos é fundamental para assegurar que a Administração Pública adquira o equipamento mais adequado à sua necessidade como potência e durabilidade compatíveis e pelo preço justo de mercado. A mitigação passa, obrigatoriamente, pela validação técnica criteriosa do Termo de Referência pela área requisitante, pela aplicação da legislação e jurisprudência do TCU sobre a vedação à marca e pelo uso de múltiplas fontes idôneas e justificadas para a formação do preço de referência.

Garantindo a implementação rigorosa das medidas de mitigação propostas, a probabilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer a lisura, a competitividade ou a economicidade da licitação é substancialmente reduzida. Ao alinhar a descrição do objeto às normas técnicas, monitorar a sustentabilidade da aquisição e confirmar a aderência ao Plano de Contratações Anual (PCA), fortalecemos a governança do processo, prevenindo questionamentos futuros por parte dos órgãos de controle.

Cláudia MT, 09 de Outubro de 2025.

Eduardo Vedoy
Técnico Administrativo
SEMAD
Matrícula: 3314